



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1991 de 27 de novembro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1991 de 27/11/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: JÉSUS MOREIRA DOS SANTOS
Processo: 2184/2014 – Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Aluguel de imóvel para funcionamento do DPO de Paty do Alferes, por período de 60 meses.
Valor: R\$ 96.000,00
Fundamentação: Art.24, X, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1991 de 27/11/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 8146/2014 – Paty Previ
Objeto: Pagamento de inscrição de servidores para Seminário de Previdência
Valor: R\$ 200,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, da Lei 8.666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 071/2014

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, neste ato representada pelo seu representante legal Marcelo de Paula da Silva, O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA EPP, neste ato representada pelo seu representante legal Luiz Fernando de Paula Espíndola, METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal José Carlos Ferreira de Souza, LAURREI COMÉRCIO LTDA ME, neste ato representada pelo seu representante legal Jorge da Ressurreição e FORÇA ELÉTRICA COMERCIAL LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Paulo Sergio Rangel, classificadas no Pregão Presencial n.º 071/2014, processo n.º 4403/2014, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 24/11/2014, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, conforme solicitação da Secretaria de Obras, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2014 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2- A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

2.3 - A empresa somente deverá cotar os itens caso haja disponibilidade de executá-lo. Não será tolerado em hipótese nenhum atraso.

2.4 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.5 – Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitas pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

2.6 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.6.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.7 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conformidade e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

2.7.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

3 - VIGENCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([WWW.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 051/2014, Processo n.º 4403/2014, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 071/2014 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

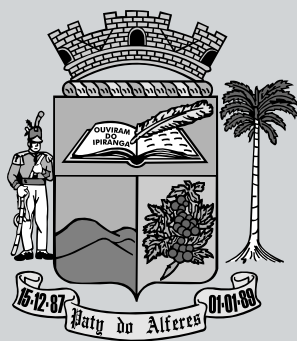
6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER
MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- quando não restarem produtos registrados.
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 26 de novembro de 2014.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresas vencedoras:

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Marcelo de Paula da Silva

O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA EPP

Luiz Fernando de Paula Espindola

METINOX 2004 COMERCIAL LTDA


José Carlos Ferreira de Souza

LAURREI COMÉRCIO LTDA ME

Jorge da Ressurreição

FORÇA ELÉTRICA COMERCIAL LTDA

Paulo Sergio Rangel

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES Sistema de Licitação v-1.35		PREGÃO 071/2014 DATA DA LICITAÇÃO: 30/09/2014 Nº DA COMPRA: 0756/2014 PROCESSO Nº 000/0004403/2014 DATA: 03/06/2014 FLS..... Nº DA REQUISIÇÃO: 0459/2014 Nº do Registro: 0056/2014			
RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR					
METINOX 2004 COMERCIAL LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
12. 5975.001.0003.011 - CANALETA - Canaleta; para passagem de fios em termoplástico, 30X30 com 2 metros.	PERLEX	UN	70	3,600	252,00
17. 5930.001.0002.025 - CONJUNTO EMBUTIR - Dimmer regulador de velocidade para ventilador.	LS	UN	10	14,300	143,00
32. 5925.001.0001.008 - DISJUNTOR - Disjuntor tripolar, 70 A.	WEG	UN	20	60,000	1.200,00
33. 5925.001.0001.010 - DISJUNTOR - Disjuntor tripolar,40 ampéres.	WEG	UN	30	30,800	924,00
34. 5925.001.0001.048 - DISJUNTOR - Disjuntor unipolar 10 Ampéres	WEG	UN	15	5,470	82,05
36. 5925.001.0001.014 - DISJUNTOR - Disjuntor unipolar, 15 ampéres.	WEG	UN	50	5,000	250,00
37. 5925.001.0001.020 - DISJUNTOR - Disjuntor unipolar, 20 ampéres.	WEG	UN	30	4,600	138,00
38. 5925.001.0001.017 - DISJUNTOR - Disjuntor unipolar, 25 ampéres.	WEG	UN	40	4,700	188,00
42. 5970.001.0001.011 - FITA ISOLANTE - Fita isolante com 19 mm de larg X 20 m.	NORTON	RL	80	2,800	224,00
46. 6240.001.0001.009 - LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - Lâmpada fluorescente (HO, 110V)	SYLVANIA	UN	150	15,400	2.310,00
62. 5975.001.0011.002 - PASSA FIO - Passa fio com alma de aço 20m	PROACQUA	UN	5	7,660	38,30
70. 6250.001.0005.024 - REATOR - Reator externo vapor de sódio 250w x 220v alto fator de potência.	SERWAL	UN	150	44,900	6.735,00
75. 6250.001.0005.015 - REATOR - Reator vapor metálico 400W, externo.	SERWAL	UN	400	61,900	24.760,00
79. 6250.001.0009.009 - RELÉ FOTOCÉLULA - Cabeça Foto-célula bivolt.	QUALITRONE	UN	1000	10,900	10.900,00
80. 6250.001.0009.007 - RELÉ FOTOCÉLULA - Foto-célula base.	TECLIN	UN	1000	5,000	5.000,00
84. 6250.001.0007.002 - SOQUETE SIMPLES - Soquete de pressão.	ENGMAGUI	UN	600	1,160	696,00
88. 5935.001.0001.016 - TOMADA - Tomada de parede 20A padrão.	FC	UN	20	3,910	78,20
				Total por Grupo:	53.918,55
				Total por Fornecedor:	53.918,55
LAURREI COMÉRCIO LTDA ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
4. 6145.001.0005.023 - CABO - Cabo PP 2x2,5mm².	haifio	RL	20	230,200	4.604,00
5. 6145.001.0005.027 - CABO - Cabo PP 3x4mm².	megatron	RL	8	520,800	4.166,40
6. 6145.001.0005.028 - CABO - Cabo PP 3x6mm².	megatron	RL	4	808,000	3.232,00
8. 6145.001.0006.011 - CABO FLEXÍVEL - Cabo flexível 10 mm².	maxifio	RL	30	297,000	8.910,00
10. 6145.001.0006.016 - CABO FLEXÍVEL - Cabo flexível; 4,00mm, 750V.	maxifio	RL	35	120,000	4.200,00
11. 6145.001.0006.014 - CABO FLEXÍVEL - Cabo flexível; 6mm, 750V.	maxifio	RL	35	174,000	6.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

LAUREI	COMÉRCIO LTDA ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
25.	5925.001.0001.041 - DISJUNTOR - Disjuntor Bipolar (II).	eletromar	UN	10	22,200	222,00
27.	5925.001.0001.032 - DISJUNTOR - Disjuntor bipolar.	eletromar	UN	10	18,000	180,00
29.	5925.001.0001.043 - DISJUNTOR - Disjuntor termomagnético tripolar 150A/ICC 10KA	eletromar	UN	3	220,000	660,00
30.	5925.001.0001.045 - DISJUNTOR - Disjuntor termomagnético tripolar 200A/ICC 10KA	eletromar	UN	3	220,000	660,00
35.	5925.001.0001.019 - DISJUNTOR - Disjuntor Unipolar, 100 A.	eletromar	UN	20	25,800	516,00
41.	5970.001.0001.014 - FITA ISOLANTE - Fita isolante alta fusão rolo com 10m.	hager	RL	200	11,800	2.360,00
43.	6240.002.0002.001 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - Lâmpada fluorescente compacta 20 watts bocal E-27 cor luz do dia	avant	UN	160	6,000	960,00
44.	6240.002.0002.002 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - Lâmpada fluorescente compacta 25 watts bocal E-27 cor luz do dia	avant	UN	200	6,700	1.340,00
47.	6240.001.0001.006 - LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - Lâmpada fluorescente tubular 20W.	nsk	UN	600	2,850	1.710,00
48.	6240.001.0001.007 - LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - Lâmpada fluorescente tubular 40W.	nsk	UN	700	2,900	2.030,00
53.	6240.001.0004.002 - LAMPADA MISTA - Lâmpada, luz mista, base E-27, 220 volts, potência 160 Watts.	nsk	UN	600	8,300	4.980,00
54.	6240.001.0004.006 - LAMPADA MISTA - Lâmpada, luz mista, potência 250 Watts, E-40	nsk	UN	100	14,000	1.400,00
55.	6250.001.0013.001 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO - Lâmpada vapor de sódio, tubular, 250w.	nsk	UN	100	16,100	1.610,00
58.	6240.001.0010.004 - LAMPADA VAPOR MERCÚRIO - Lâmpada a vapor de mercúrio (400 Watts)- E-40	nsk	UN	200	16,800	3.360,00
59.	6240.001.0010.001 - LAMPADA VAPOR MERCÚRIO - Lâmpada vapor mercúrio 125/220w. E-27	nsk	UN	1100	6,350	6.985,00
66.	6250.001.0005.010 - REATOR - Reator eletrônico, partida rápida, duplo, para lâmpada fluorescente tubular (Bivolt) - 2x20.	nsk	UN	350	11,900	4.165,00
67.	6250.001.0005.002 - REATOR - Reator eletrônico, partida rápida, duplo, para lâmpada fluorescente tubular, (tensão 110v), 2X40.	nsk	UN	500	13,500	6.750,00
68.	6250.001.0005.003 - REATOR - Reator eletrônico, partida rápida, simples, para lâmpada fluorescente tubular, (tensão 110v), - 1x20	nsk	UN	80	8,400	672,00
69.	6250.001.0005.001 - REATOR - Reator eletrônico, partida rápida, simples, para lâmpada fluorescente tubular, (tensão), 110v, 1X40.	nsk	UN	90	12,100	1.089,00
71.	6250.001.0005.026 - REATOR - Reator externo vapor de sódio 400w x 220v alto fator de potência.	lumer	UN	600	55,000	33.000,00
73.	6250.001.0005.019 - REATOR - Reator vapor de mercúrio (250W), externo.	lumer	UN	200	42,700	8.540,00
74.	6250.001.0005.029 - REATOR - Reator vapor de mercúrio (400W), externo.	lumer	UN	200	48,800	9.760,00
					Total por Grupo:	124.151,40
					Total por Fornecedor:	124.151,40

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LT

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LT	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
13. 5975.001.0003.008 - CANALETA - Canaleta; para passagem de fios em termoplástico, sistema X - (20 x 10 x 2).	TRAMONTINA	UN	100	2,400	240,00

Versão: 1.35

Página 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 071/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 30/09/2014
Nº DA COMPRA: 0756/2014
PROCESSO Nº 000/0004403/2014
DATA: 03/06/2014 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0459/2014
Nº do Registro: 0056/2014

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LT	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
14. 6250.001.0011.005 - CINTA GALVANIZADA - Cinta galvanizada de 200 mm.	REDE	UN	100	12,100	1.210,00
15. 6250.001.0011.004 - CINTA GALVANIZADA - Cinta galvanizada de 220 mm.	REDE	UN	100	14,350	1.435,00
18. 5930.001.0002.020 - CONJUNTO EMBUTIR - Interruptor 1 seção 10A.	PLUZIE	UN	30	2,500	75,00
19. 5930.001.0002.023 - CONJUNTO EMBUTIR - Interruptor 1 seção com tomada 2P + T.	PLUZIE	UN	30	4,440	133,20
20. 5930.001.0002.021 - CONJUNTO EMBUTIR - Interruptor 2 seções 10A.	PLUZIE	UN	20	4,240	84,80
21. 5930.001.0002.022 - CONJUNTO EMBUTIR - Interruptor 3 seções 10A.	PLUZIE	UN	15	4,950	74,25
23. 2590.001.0189.016 - COTOVELO - Meta junta em L (cotovelo) sistema X 20mm.	TRAMONTINA	UN	80	,300	24,00
24. 2590.001.0189.017 - COTOVELO - Meta junta em L (cotovelo) sistema X 50mm.	TRAMONTINA	UN	50	,800	40,00
26. 5925.001.0001.033 - DISJUNTOR - Disjuntor bipolar 20A.	ALUMBRA	UN	10	16,100	161,00
31. 5925.001.0001.046 - DISJUNTOR - Disjuntor termomagnético tripolar 350A/ICC 25KA	ALUMBRA	UN	3	730,000	2.190,00
39. 5925.001.0001.013 - DISJUNTOR - Disjuntor unipolar, 30 ampères.	ALUMBRA	UN	50	4,100	205,00
40. 5925.001.0001.021 - DISJUNTOR - Disjuntor unipolar, 40A.	ALUMBRA	UN	100	6,000	600,00
51. 6240.001.0003.004 - LAMPADA INCANDESCENTE - Lâmpada incandescente; tipo comum; iluminação geral; base de rosca; potência 60 watts;	KIAN	UN	50	1,120	56,00
56. 6250.001.0013.003 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO - Lâmpada vapor de sódio, tubular, 400w.	FLC	UN	300	16,500	4.950,00
57. 6240.001.0010.005 - LAMPADA VAPOR MERCÚRIO - Lâmpada a vapor de mercúrio (250 Watts) - E-40	KIAN	UN	500	10,000	5.000,00

63. 5935.001.0005.015 - PLUG - Plug fêmea.10A	TRAMONTINA	UN	50	2,300	115,00
64. 5935.001.0005.014 - PLUG - Plug macho.10A	TRAMONTINA	UN	50	1,750	87,50
76. 5935.001.0006.002 - RECEPTÁCULO - Receptáculo porcelana.	FOXFLUX	UN	110	1,450	159,50
77. 5935.001.0006.003 - RECEPTÁCULO - Receptáculo.	FOXFLUX	UN	100	6,200	620,00
81. 5906.001.0001.002 - RESISTÊNCIA - Resistência de chuveiro 5500W 127v, Lorenzetti	LORENZETTI	UN	30	9,700	291,00
82. 5906.001.0001.003 - RESISTÊNCIA - Resistência de chuveiro 5500W 220v, Lorenzetti	LORENZETTI	UN	15	9,700	145,50
85. 6150.001.0008.003 - SUPORTE - Suporte pé de galinha para calha de lâmpada fluorescente.	GOMES	UN	20	1,550	31,00
86. 5935.001.0001.013 - TOMADA - Adaptador redutor base E-40 p/ E-27	KEDE	UN	50	3,850	192,50

Versão: 1.35

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 071/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 30/09/2014
Nº DA COMPRA: 0756/2014
PROCESSO Nº 000/0004403/2014
DATA: 03/06/2014 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0459/2014
Nº do Registro: 0056/2014

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LT	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
89. 5935.001.0001.014 - TOMADA - Tomada Sistema X padrão.	ALUMBRA	UN	50	4,850	242,50	
					Total por Grupo:	18.362,75
					Total por Fornecedor:	18.362,75
O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
1. 6210.001.0010.002 - BRAÇO - Braço de luz completo com 1 metro.	OLIVO	UN	150	19,000	2.850,00	
16. 4240.001.0007.004 - CINTO - Cinta de segurança abdominal.	CARBOGRAFITE	UN	5	55,000	275,00	
22. 5930.001.0002.024 - CONJUNTO EMBUTIR - Interruptor liga/desliga com reversão p/ ventilador de teto.	PW	UN	10	12,790	127,90	
45. 6240.002.0002.003 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - Lâmpada fluorescente compacta 40 watts bocal E-27 cor luz do dia	FLC	UN	300	22,000	6.600,00	
49. 6240.001.0006.011 - LAMPADA HALÓGENA - Lâmpada infra vermelho 150 W- 125- 130V E27 ES.	EMPALUX	UN	50	2,640	132,00	
50. 6240.001.0003.007 - LAMPADA INCANDESCENTE - Lâmpada incandescente 100 x 127w.	EMPALUX	UN	200	1,400	280,00	
52. 6240.001.0004.004 - LAMPADA MISTA - Lâmpada, luz mista, base E-27, 110 volts, potência 160 Watts.	EMPALUX	UN	200	9,800	1.960,00	
60. 6250.001.0016.001 - LAMPADA VAPOR METALICO - Lâmpada Vapor Metálico 400w. E-40	EMPALUX	UN	400	24,000	9.600,00	
61. 8415.001.0003.036 - LUVA - Luva.	DURAPLUS	PR	50	172,500	8.625,00	
65. 6250.001.0005.014 - REATOR - Reator eletrônico, HO (02 lâmpadas).	HGE	UN	200	42,500	8.500,00	
72. 6250.001.0005.018 - REATOR - Reator para lâmpada vapor de mercúrio de 125W AFP uso externo	HGE	UN	700	27,850	19.495,00	
78. 6230.001.0001.005 - REFLETOR - Refletor retangular p/ lâmpada tubular 400w, com corpo em alumínio.	OLIVO	UN	30	39,000	1.170,00	
83. 5975.001.0025.005 - SISTEMA X - Derivação em "T" sistema X 20mm.	FAME	UN	50	,850	42,50	
87. 5935.001.0001.015 - TOMADA - Tomada de parede 10A padrão.	FAME	UN	50	3,400	170,00	
					Total por Grupo:	59.827,40
					Total por Fornecedor:	59.827,40
FORÇA ELETRICA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
2. 6145.001.0005.037 - CABO - Cabo Multiplexado	CMR	M	300	5,500	1.650,00	
3. 6145.001.0005.036 - CABO - Cabo multiplexado.	CMR	M	300	8,700	2.610,00	
7. 6145.001.0006.020 - CABO FLEXÍVEL - Cabo Flexível 1,5mm².	LUIZANO	RL	20	45,000	900,00	
9. 6145.001.0006.019 - CABO FLEXÍVEL - Cabo Flexível 2,5mm².	LUZANO	RL	40	72,000	2.880,00	

Versão: 1.35

Página 4 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 071/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 30/09/2014
Nº DA COMPRA: 0756/2014
PROCESSO Nº 000/00004403/2014
DATA: 03/06/2014 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0459/2014
Nº do Registro: 0056/2014

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

FORÇA ELETRICA	Marca / Modelo	Medida	Qtd	Preço	Preço Total
28.5925.001.0001.044 - DISJUNTOR - Disjuntor termomagnético tripolar 125A/ICC 10KA	JNG	UN	3	167,000	501,00
				Total por Grupo:	8.541,00
				Total por Fornecedor:	8.541,00
				Total Geral:	264.801,10

Versão: 1.35

Página 5 de 5

COMUNICADO - ADIAMENTO

PREGÃO 108/2014 - SE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que o Pregão em epígrafe foi adiado, para inclusão do item:

“6.2.4- Relativamente à qualificação técnica:

a) Apresentar certificado de conformidade com a NBR 14006/2008, conforme portaria 105 expedida por OCP (organismo certificador de produtos) acreditado pelo INMETRO, para os produtos ofertados nos itens 01, 02, 03 e 05.”

Nova Data e Local: 12 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 8,40 (OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

